



**EMENDA Nº 70/2022**

**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205 /2022 – LOA 2023**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 70/2022**



**Assunto:** PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR.  
**Valor:** R\$ 198.508,81 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais, e oitenta e um centavos).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Obras e Instalações, conforme Especificação abaixo:

**Art 1º** - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – URBANISMO, para a EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR RUA LUIS GERÔNIO DA SILVA, no bairro de Pirangi do Norte no Município de Parnamirim, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b>	<b>02.111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>15 – URBANISMO</b>
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>451 – SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>017 – OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>AÇÃO:</b>	<b>1100 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>
<b>DESPESA:</b>	<b>4 - INVESTIMENTO</b>
<b>FONTE:</b>	<b>1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS IMPOSTO</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 198.508,81 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais, e oitenta e um centavos)</b>

**Art. 2º** - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Eder Rodrigues de Queiroz  
Vereador  
CPF 086.213.364-56  
Mat. 2356

Parnamirim/RN, 01 de dezembro de 2022.

**Eder Rodrigues de Queiroz**

